

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/PMCSA-SEFA/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO A E 0 **TREINAMENTO** ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, referente ao Processo n.º 108/PMCSA-SEFA/2010, Tomada de Preços nº 006/PMCSA-SEFA/2010, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Michel Sued Camilo da Silva, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4.266.826 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.245.404-36, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 415, sala 206, Tambaú, João Pessoa/PB, telefone (83) 3226-2170, neste ato legalmente representada pelo sócio, o Sr. Clóvis José Corrêa César Filho, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 709.966 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.334.214-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 168/16, datada de 12 de setembro de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação excepcional do prazo contratual, notadamente face à não conclusão do novo processo licitatório e da necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando a correspondência da contratada, Ofício n.º 023/2016, datado de 12/09/2016, manifestando interesse na renovação excepcional do contrato, concordando em abrir mão, provisoriamente, do reajuste de preços do referido contrato.

Considerando que a presente prorrogação é no valor de R\$ 142.285,86 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo emitido a Nota de Empenho nº 1158, no valor de R\$ 94.857,24 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em 12 de setembro de 2016, para fazer face a presente prorrogação, ficando o restante a ser empenhado no decorrer da vigência contratual.

Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Querroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE Telefone/Fax: (81)/3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação excepcional do prazo contratual será por mais um período de 6 (seis) meses, passando seu termo final para 20 de março de 2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II e no artigo 57, ambos da Lei n.º 8.666/93, referente à alteração e prorrogação excepcional do prazo contratual, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 168/16, juntamente com a nota de empenho, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, passando o seu termo final para o dia 20 de março de 2017.

Parágrafo Único - Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunicado por escrito à Contratada, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ GOMES

Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA DE SANTO AGOSTINHO LTDA.

Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

TESTEMUNHA : Lyana G. de Oliveira Costa CPF (MF):

CPF (MF):

TESTEMUNHA: